# Relatório de avaliação intercalar

CYNCLY PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA

Lisboa, 2026

Conteúdo

Enquadramento ..... 1

Metodologia ..... 3

Avaliação da Execução do Plano ..... 4

Reapreciação da Avaliação dos Riscos ..... 5

Risco Inerente ..... 5

Risco Residual ..... 5

Registo e Gestão de Incidentes ..... 6

Revisão do Plano ..... 7

Conclusão ..... 8

Anexo ..... 9

## Enquadramento

O Programa do XXII Governo Constitucional assumiu como um dos seus pilares estruturantes o combate ao fenómeno da corrupção, reconhecendo-o como condição essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena concretização do Estado de Direito.

Neste enquadramento, foi aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENA), consagrada no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, diploma que procedeu à criação: i) do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, dotada de personalidade jurídica de direito público, com poderes de autoridade e autonomia administrativa e financeira, responsável pelo desenvolvimento de atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas; e ii) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), destinado a assegurar a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas.

O RGPC veio estabelecer, para as entidades abrangidas pelo respetivo âmbito de aplicação, a obrigação de adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deverá integrar, designadamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, "PPR").

Neste contexto, a Cyncly Portugal, Unipessoal Lda (doravante, Cyncly) tem vindo a reforçar de forma contínua a efetividade e robustez do seu plano.

O referido Programa tem como objetivo consolidar os princípios gerais de atuação e os deveres aplicáveis à Cyncly, aos seus trabalhadores e aos seus parceiros de negócio, afirmando uma política de tolerância zero relativamente a quaisquer práticas de corrupção, em todas as suas modalidades, ativas ou passivas, incluindo a respetiva tentativa.

Em conformidade com o disposto no RGPC, a Cyncly procedeu à formalização e divulgação do seu PPR, documento que reflete o trabalho desenvolvido e as medidas implementadas neste domínio.

O PPR da Cyncly procede à identificação e classificação dos fatores de risco suscetíveis de expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas, bem como à definição

dos mecanismos de controlo e das medidas preventivas e corretivas adotadas para mitigar os riscos identificados.

O presente relatório é elaborado nos termos do art. 6, nº4, al. a) do Anexo DL n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro e das orientações emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção, tendo por finalidade apresentar o grau de concretização das medidas de controlo associadas aos riscos classificados como elevados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) referente ao ano de 2025.

A presente versão do Relatório Intercalar corresponde a uma versão pública, preparada para efeitos de divulgação. Por esse motivo, poderá apresentar diferenças face à versão submetida na plataforma do MENAC, tendo sido omitida ou adaptada informação considerada interna, confidencial ou sensível.

## Metodologia

A elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar compreendeu as seguintes etapas:

i. Análise do PPR da Cyncly, incluindo a apreciação dos respetivos mapas de riscos e das medidas de controlo definidas.
ii. Identificação dos riscos classificados com grau elevado, de acordo com a matriz de avaliação constante do PPR.
iii. Preenchimento do Mapa de Monitorização Intercalar, pelas unidades orgânicas e/ou serviços responsáveis, com o objetivo de evidenciar o estado de execução das medidas de controlo associadas aos riscos identificados e avaliar o respetivo grau de implementação no período em análise.
iv. Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, com base na informação recolhida e analisada, procedendo à consolidação dos resultados da monitorização efetuada e à apreciação do nível de execução das medidas previstas no PPR.

## Avaliação da Execução do Plano

No âmbito da avaliação intermédia do PPR, procedeu-se à reapreciação sistemática da identificação e análise dos fatores de risco associados à atividade da Cyncly.

Na sequência desta análise, concluiu-se pela necessidade de atualizar a matriz de riscos, de modo a assegurar a sua adequada correspondência à realidade atual da organização, em conformidade com os princípios de proporcionalidade, adequação e efetividade preconizados pelo MENAC. A revisão efetuada permitiu refletir, de forma mais precisa, os riscos efetivamente associados aos processos, atividades e relações institucionais da entidade, uma vez que a atualização da respetiva matriz passou a considerar cada área de atividade de forma autónoma.

As alterações introduzidas na matriz de riscos incidiram, essencialmente, sobre os seguintes vetores:

- **Reavaliação e reclassificação dos riscos identificados**: Procedeu-se à reclassificação dos riscos anteriormente identificados, em função da sua natureza, enquadramento atual e área de intervenção, assegurando uma categorização mais rigorosa e consistente. Esta reavaliação permitiu alinhar a matriz de riscos com as boas práticas de gestão de risco e facilitar a identificação clara dos riscos prioritários, bem como a adequação dos respetivos mecanismos de controlo.

- **Atualização dos fatores de risco:** Foram revistos e atualizados os fatores de risco à luz das circunstâncias operacionais, legais e regulamentares atualmente vigentes, incluindo a identificação de novos fatores relevantes e a reformulação dos previamente existentes. Esta atualização visou garantir a pertinência, atualidade e fiabilidade da avaliação do risco, em conformidade com a evolução do contexto organizacional e normativo.

- **Ajustamento da priorização dos riscos:** Em resultado da reavaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos, procedeu-se ao ajustamento da respetiva priorização. Esta reordenação permitiu refletir de forma mais fidedigna o nível de exposição ao risco da organização, assegurando uma hierarquização coerente com a realidade operacional e com os objetivos de controlo interno, em linha com as orientações do MENAC.

## Reapreciação da Avaliação dos Riscos

Cumpre destacar que a avaliação de riscos anteriormente efetuada, incidiu sobre a empresa na sua globalidade, não contemplando uma análise diferenciada por áreas de atividade, facto que influenciou os resultados abaixo apresentados.

## Risco Inerente

Na avaliação dos riscos constante do PPR, verificou-se que 60% dos riscos inerentes identificados se encontram classificados como elevados e 20% como críticos.

Esta distribuição resulta de uma análise global da entidade, sem uma diferenciação das especificidades e dos processos próprios de cada área de atividade, o que poderá limitar a precisão da avaliação da exposição ao risco.

## Risco Residual

Relativamente ao risco residual, verificou-se que 80% dos riscos identificados se encontram classificados como baixos e 20% como médios, evidenciando um nível global de risco residual favorável, após a aplicação das medidas de controlo implementadas.

Contudo, estes resultados não afastam a necessidade de aprofundar a análise dos riscos por área de atividade, de modo a avaliar de forma mais precisa a exposição ao risco e a adequação das medidas de prevenção e mitigação implementadas.

Face aos resultados obtidos, conclui-se que, apesar de o risco residual global da entidade ser considerado aceitável, a análise de riscos realizada à entidade na sua globalidade deverá ser aprofundada através de uma avaliação segmentada pelas diferentes áreas de atividade.

Esta abordagem permitirá identificar e avaliar os riscos de forma mais detalhada, tendo em consideração as especificidades de cada área e dos respetivos processos, possibilitando uma caracterização mais rigorosa da exposição ao risco da entidade e uma definição mais adequada das medidas de prevenção e mitigação a implementar.

Para o efeito, será mantida a metodologia de avaliação de riscos prevista no PPR, assegurando a consistência e a comparabilidade dos resultados obtidos.

## Registo e Gestão de Incidentes

Durante o período em análise, o Responsável pela execução e acompanhamento do PPR procedeu à monitorização contínua da implementação das medidas de prevenção e controlo previstas, assegurando o seu adequado funcionamento e promovendo o respetivo acompanhamento junto das áreas envolvidas.

Esta atividade incluiu a verificação periódica do grau de implementação das medidas definidas, a avaliação da respetiva adequação face aos riscos identificados e a articulação com os departamentos responsáveis, sempre que necessário, com vista a garantir a efetiva aplicação dos controlos estabelecidos e a identificação de eventuais oportunidades de melhoria.

No decurso deste período, não foram reportadas ou identificadas ocorrências suscetíveis de configurar práticas de corrupção ou infrações conexas, nem situações que justificassem a revisão extraordinária das medidas implementadas.

Não foram recebidas, durante o período em análise, quaisquer denúncias relacionadas com corrupção, infrações conexas ou outras matérias abrangidas pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Face ao exposto, conclui-se que as medidas de controlo e mitigação implementadas se mantiveram adequadas e eficazes, não tendo sido identificadas situações que evidenciem falhas significativas no sistema de controlo interno ou que justifiquem a adoção de medidas corretivas adicionais.

## Revisão do Plano

No âmbito da revisão do mapa de riscos do PPR da Cyncly, procedeu-se à sua reformulação com vista a reforçar o rigor, a coerência e a uniformidade dos critérios de classificação adotados, bem como a adequação e consistência dos mecanismos de controlo associados.

Neste contexto, e apesar de não se terem registado incidentes relevantes nem alterações estruturais significativas na organização durante o período em análise, a revisão revelou-se necessária para assegurar a atualização e robustez do sistema de gestão de risco, em conformidade com o PPR e com as boas práticas aplicáveis em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

## Conclusão

Da avaliação intercalar efetuada ao PPR da Cyncly, conclui-se que os riscos identificados permanecem, em grande medida, associados à natureza das atividades desenvolvidas pela organização, nomeadamente nas áreas com interação direta com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e entidades do Grupo.

A análise realizada permitiu confirmar que os mecanismos de controlo definidos se encontram implementados e integrados nos processos operacionais das diferentes áreas avaliadas, contribuindo para a mitigação dos riscos inicialmente identificados. Os resultados obtidos evidenciam uma redução consistente da exposição ao risco, verificando-se, na generalidade das situações analisadas, uma evolução dos níveis de risco inerente para níveis de risco residual mais reduzidos e compatíveis com o ambiente de controlo existente.

A revisão efetuada permitiu igualmente identificar oportunidades de melhoria ao nível da avaliação e classificação dos riscos, tornando evidente a conveniência de proceder à atualização da matriz de risco atualmente em vigor, de forma a assegurar uma representação mais rigorosa da realidade operacional da organização, das responsabilidades efetivamente desempenhadas por cada área funcional e da eficácia dos controlos implementados.

Verifica-se ainda que a estrutura de controlo da Cyncly assenta, de forma consistente, em princípios de segregação de funções, aprovações multinível, supervisão hierárquica, auditoria, centralização de determinadas decisões críticas e cumprimento de políticas corporativas de ética e compliance, fatores que contribuem significativamente para a prevenção e deteção de comportamentos suscetíveis de configurar práticas de corrupção ou infrações conexas.

Em face do exposto, considera-se que o grau de execução das medidas previstas no PPR é adequado e que os controlos existentes demonstram um nível satisfatório de eficácia.

## Anexo

Como anexo ao presente relatório, foi elaborada e atualizada a matriz de riscos, na qual se encontram identificados os departamentos da organização que, em função da natureza das respetivas atividades, apresentam maior exposição aos eventos de risco considerados no âmbito do PPR.

Na referida matriz encontram-se igualmente identificados os correspondentes eventos de risco, bem como a respetiva avaliação da probabilidade e do impacto, as medidas de controlo associadas, a apreciação da sua eficácia e a determinação do nível de risco residual.

A estrutura revista e atualizada da matriz de riscos permite, assim, uma identificação mais clara, sistematizada e coerente das medidas de controlo sujeitas a acompanhamento pelo Responsável Geral pelo Cumprimento Normativo, quer no que respeita à monitorização dos mecanismos atualmente implementados, quer no que se refere ao acompanhamento da implementação das medidas de reforço entretanto definidas.